

BOLETIM

Momento

Integridade

Nº 1 - Julho de 2023



O que é o Boletim Momento Integridade ?

O Boletim Momento Integridade é uma publicação de periodicidade quinzenal, estruturado pela Assessoria Especial de Conformidade, Integridade e Controle Interno (AECI), que no MME exerce a atribuição de Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com o objetivo de difundir diversos temas relacionados à integridade pública.

Valores do Serviço Público Federal

A Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), coordenou projeto que escolheu os 7 (sete) Valores do Serviço Público Federal.

A iniciativa foi realizada por votação, para que os próprios servidores federais de todo o Brasil escolhessem quais valores iriam orientar e balizar a cultura da Administração Pública.

A partir desta edição do Momento Integridade, os Valores serão apresentados um a um, começando por "Vocação Pública":



VOCAÇÃO PÚBLICA

Reconhecimento de que ser servidor público, mais que um dever, é uma escolha individual em servir a um bem comum e à sociedade, com dedicação, espírito de coletividade e satisfação.

Fique atento!

É importante saber : o agente público ético respeita todos os cidadãos, independentemente de raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, orientação política ou posição social.

Ética : pratique-a e sinta a diferença no seu dia a dia (acesse o Código de Ética do MME).

https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/comissao-de-etica/codigo-de-etica-e-conduta_mme.pdf/view

TEM DENÚNCIA?

OUIDORIA-GERAL MME

Se precisar registrar uma denúncia, é só falar com a Ouvidoria-Geral do MME por intermédio do canal de atendimento FalaBr:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Lembre-se, o sigilo do denunciante é garantido!

O Conflito de Interesses

VOCÊ SABIA



O conflito de interesses é um assunto muito importante que deve ser observado por todos nós no exercício da função pública.

É disciplinado pela Lei nº 12.813/2013 e ocorre quando há confronto entre os interesses público e privado, comprometendo o interesse coletivo ou influenciando de modo impróprio o desempenho da função pública.

As seguintes situações configuram conflito de interesse quando praticadas por servidor, empregado ou colaborador do MME e suas unidades vinculadas:

- Exercer atividade, direta ou indiretamente, por meio de parentes ou amigos, que implique em prestação de serviço ou relação de negócio com pessoa ou empresa que tenha interesse em ato ou decisão do agente público ou de colegiado do qual participe
- Praticar ato em benefício ou interesse de empresa de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- Exercer atividade cuja natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego ou desenvolver atividade em empresa privada em áreas ou matérias correlatas às executadas perante o MME ou suas unidades vinculadas
- Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo MME e suas unidades vinculadas
- Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados perante o MME e suas unidades vinculadas
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas no MME ou em suas unidades vinculadas.

Dúvidas sobre o tema poderão ser esclarecidas por meio de consultas e pedidos de autorização no Sistema Eletrônico de Prevenção ao Conflito de Interesses (SeCI), disponível no endereço eletrônico da Controladoria-Geral da União – CGU: seci.cgu.gov.br

O ERRADO É ERRADO, mesmo que todo mundo esteja fazendo.
O CERTO É CERTO, mesmo que ninguém esteja fazendo

A mudança para se alcançar
a cultura de integridade
pública começa em cada
um de nós



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO